

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3112/20
DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2020 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1484/20 de 18 de fevereiro de 2020.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2020 no valor de R\$ 1.112.250,00 (um milhão, cento e doze mil e duzentos e cinquenta reais), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN;</u>	Valor
Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS	
P. A: 1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO (0504) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 1.112.250,00
TOTAL R\$	1.112.250,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Auxílios e Convênios	R\$ 1.112.250,00
----------------------	------------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal